

CONVITE Nº 006/2021

EDITAL

A Comissão Permanente de Licitações do SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DO PIAUÍ, pela presente convida Vossa Senhoria a participar da licitação abaixo identificada, cujo processo e julgamento serão realizados de conformidade com o disposto no Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, conforme as seguintes condições:

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

O presente Convite tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de engenharia que consiste em: construção de uma área em estrutura pré-moldada em concreto armado, anexo a indústria do conhecimento, situada na cidade de Buriti dos Lopes(PI); na recuperação e revisão predial no prédio da indústria do conhecimento, situado na cidade de Parnaíba(PI); demolição e execução do muro lateral, em alvenaria com pilares em concreto armado e recuperação da área externa na indústria do conhecimento na cidade de Cocal(PI) e recuperação de áreas comuns do 3º pavimento e da pintura externa do prédio do SESI, na cidade de Parnaíba(PI), na Rua Riachuelo, 455, Centro, no lapso temporal de 03 (três) meses, conforme projetos básicos e planilhas que se encontram no Anexo I, partes integrantes deste edital.

2. LOCAL, HORA E DATA.

2.1. As propostas referentes a presente licitação deverão ser entregues às **09:00h**, do dia **15.12.2021**, na sala de Licitações do SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, DEPARTAMENTO REGIONAL DO PIAUÍ, na Rua Riachuelo, 455, 1º andar, Centro, Parnaíba(PI).

3. FONTES DE RECURSOS

3.1. Todas as despesas inerentes à execução dos serviços objeto deste certame licitatório correrão por conta do programa orçamentário: 20.02.02.01.02 / 20.05.02.01 / 3.07.10.01.01

Cicero de Sousa Brito
Assessor Jurídico
OAB/PI Nº 2387/92

/ 4.01.01.01.01 / 00743.

4. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. As documentações e propostas serão recebidas pela Comissão Permanentes de Licitações, em 02 envelopes distintos "A" e "B" fechado, colado e rubricado, até a data e hora especificada no item 2.1., admitida tolerância de no máximo 05 (cinco) minutos.

4.2. Ocorrendo feriado ou ponto facultativo na data da Licitação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

4.3. As propostas deverão ser apresentadas datilografadas em português, sem emenda, rasuras ou estrelinhas, com todos os elementos solicitados neste Edital e seus anexos, com todas folhas rubricadas, exceto as últimas, que serão assinadas pelas proponentes, através de seus representantes legais ou prepostos credenciados, contendo as seguintes condições:

- a) Os preços em valores unitários e totais, não fracionados, na eminência de evitar controversas entre os participantes, estando, portanto, já incluído impostos e custos, como também, os demais encargos sociais, comerciais e trabalhistas;
- b) informações julgadas necessárias;
- c) validade da proposta não inferior a 30 (dias) dias.

4.4. Em cada envelope deverão constar na parte externa, por escrito:

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI
Convite nº 006/2021 - SESI/DR-PI
ENVELOPE "A" DOCUMENTAÇÃO

Cícero de Souza Brito
Assessor Jurídico
OAB/PI Nº 2387/92

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI
Convite nº 006/2021 - SESI/DR-PI
ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇOS

5. CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PAGAMENTO

5.1. Os serviços deverão iniciar no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

5.2. O pagamento pelos serviços será realizado em 02 (duas) parcelas (1ª Parcela, no percentual de 50% do valor contrato, a ser liquidada na assinatura deste instrumento contratual e 2ª Parcela, no percentual de 50% do valor contrato, com 100% dos serviços executados, mediante a aferição (medição) e aceite dos serviços contratados a ser realizada por colaborador da Entidade, dado o encaminhamento dos documentos hábeis para a liquidação, inclusive as certidões de regularidade fiscal prevista no Regulamento de Licitações e Contratos do Serviço Social da Indústria.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1 - O julgamento e classificação das propostas serão realizados em razão do preço cotado para a execução dos serviços classificando-se em primeiro lugar a proposta formulada de acordo com o disposto neste ato convocatório e que consignar o **menor preço global**. Ocorrendo o empate entre duas ou mais licitante, o desempate será realizado mediante sorteio.

Cicero de Sousa Brito
Assessor Jurídico
OAB/PI Nº 2387/92

6.2 - A Comissão Permanente de Licitação terá o direito de revogar, anular ou cancelar o processo licitatório, no todo ou em parte, transferi-lo, bem como aumentar ou reduzir as quantidades pré-fixadas, observados os limites legais, sem que, por esses motivos, os licitantes tenham direito a qualquer reclamação ou indenização.

7. DOS RECURSOS

7.1. Contra o resultado da inabilitação ou do julgamento da licitação será admitido recurso, por escrito, no prazo de dois dias úteis, a contar da data da divulgação da decisão.

7.2. O recurso deverá estar suficientemente fundamentado, acompanhado de documentos pertinentes às alegações do recorrente.

7.3. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de dois dias úteis.

7.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de dez dias úteis.

7.5. O recurso de habilitação e julgamento das propostas terá efeito suspensivo.

7.6. Se houver provimento do recurso, será anulado o julgamento das propostas, procedendo-se o novo julgamento, salvo se estiver comprometida a própria regularidade da licitação, caso em que a comunicação de nulidade recairá sobre todos os atos praticados, inclusive o da abertura da competição.

8. DO CONTRATO, DOS PRAZOS E DO REAJUSTE

8.1. A licitante vencedora desta licitação, observada as condições estipuladas neste Convite, será notificada a assinar o Contrato, dentro do prazo de 02 (dois) dias, contados da data da homologação.

Jucero de Sousa Brito
Assessor Jurídico
OAB/PI Nº 2387/92

8.2. As condições reguladoras da execução dos serviços, as sanções para os casos de inadimplemento contratual, os casos de rescisão e de mais disposições que devam regular as relações entre o SESI/DR-PI e a Contratada constam da Minuta de Contrato (Anexo II), que

é parte integrante deste Convite, pelo que se vinculam ao que nela contém todos aqueles que participem desta licitação.

8.3. Os preços dos serviços não serão reajustados na vigência do instrumento contratual.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. Poderá participar deste Convite, a empresa que apresentar proposta de preços compatível com o valor de mercado e os documentos exigidos no presente edital.

9.2. As propostas que não atenderem as condições desta licitação, que oferecerem vantagens nela não previstas ou contiverem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis, serão desclassificadas ou inabilitadas.

9.3. Conforme faculta o art. 16, do Regulamento de Licitações e Contratos do SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, a Comissão de Licitações inverterá o procedimento, abrindo primeiramente as propostas de preços, classificando os proponentes, e só então abrindo o envelope de habilitação da licitante classificado em primeiro lugar, o qual deverá apresentar os documentos adiante elencados;

9.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas ou por membro da Comissão, mediante apresentação do documento original ou publicação em órgão de imprensa oficial. Somente serão aceitos para confronto os documentos originais, e as cópias deverão estar em perfeitas condições de legibilidade e entendimento.

9.5. Ao requerer sua habilitação, as empresas licitantes deverão juntar no mesmo envelope os seguintes documentos:

Cícero de Sousa Brito
Assessor Jurídico
OAB/PI Nº 2387/92



9.5.1 - Relativos à Habilitação Jurídica / Regularidade Fiscal:

a) Prova de registro na Junta Comercial ou órgão competente, no caso de firma individual, acompanhada da cédula de identidade e a Ficha de Atualização Cadastral (FAC);

b) Prova do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e, no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

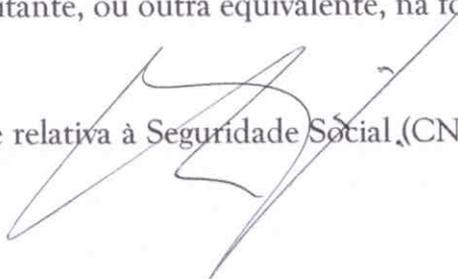
c) Prova de inscrição ou registro da licitante e dos seus responsáveis técnicos, junto ao Conselho Regional de Engenharia - CREA, competente da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto deste certame licitatório.

d) Declaração expressa da proponente de que não está suspensa do direito de licitar e/ou não tenha sido declarada inidônea por quaisquer órgãos ou entidades públicas, bem como da inexistência de qualquer fato impeditivo de habilitação, assinado pelo seu representante legal, devidamente munido de documento que comprove a sua legitimidade, **fazendo inserir as certidões negativa de licitantes inidôneos e de improbidade administrativa e inelegibilidade;**

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Prova de regularidade com as Fazendas Federal (Certidão Quanto a Dívida Ativa e Certidão Negativa de Débitos), Estadual (Certidão Quanto a Dívida Ativa e Certidão Negativa de Débitos) e Municipal (Certidão Quanto a Dívida Ativa e Certidão Negativa de Débitos) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

g) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS);



José de Souza Brito
Assessor Jurídico
08/09/2009



h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;

i) Declarar expressamente que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de dezesseis anos.

9.5.1.1 - As certidões apresentadas deverão conter o nome completo da empresa licitante e valerão pelos prazos que lhe são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.

9.5.1.2 - Os documentos que forem emitidos através da internet estarão sujeitos à posterior conferência pela Comissão Permanente de Licitações, na página eletrônica do órgão emissor, que conferirá a sua autenticidade.

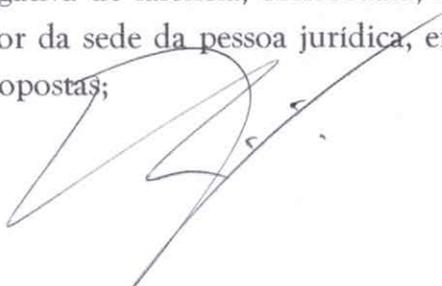
9.5.1.3 - Não serão aceitas, em hipótese alguma, apresentação de cópias para autenticação pela Comissão Permanente de Licitações, sendo automaticamente inabilitadas as licitantes que apresentarem documentação em cópia não autenticada por tabelião público de notas ou que não seja original.

9.5.2 - Qualificação Econômica-Financeira:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida nos últimos 30 (trinta) dias da data de abertura das propostas;

Cícero da Silva Brito
Assessor Jurídico
OAB nº 12587/92



c) Apresentar certidão expedida pela Junta Comercial, com prova de capital social no valor igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor total anual do Contrato, cuja estimativa é de R\$ 465.510,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e dez reais).

9.5.3 - Qualificação Técnica:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e prazos com o objeto da licitação, mediante, pelo menos 02 (dois) atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privadas distintas, de preferência com firma reconhecida do atestante;

9.6. A simples participação na presente licitação evidencia ter a licitante, que se candidata, examinado cuidadosamente o seu objeto, se inteirado de todos os seus detalhes e com eles haver concordado.

9.7. O SESI/DR-PI não admitirá declarações posteriores à abertura das propostas de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que dificultem ou impossibilitem o julgamento das propostas ou a adjudicação ao licitante vencedor.

9.8. Será assegurado a licitante, quando for o caso, o tratamento previsto na Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, devendo juntar documento comprobatório de sua natureza no envelope contendo a proposta de preços.

9.9. Decairá do direito de impugnar os termos do Convite perante o SESI/DR-PI a licitante que venha a apontar, depois da abertura do envelope contendo a proposta de preços, falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

icero de Sousa Brito
Assessor Jurídico
OAB/PI Nº 2387/92

9.10. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação dos termos desta licitação, serão atendidos durante o expediente do SESI/DR-PI, já citado, ou através do telefone (86) 3321-2595, no horário das 08:00h às 12:00h.

9.11. Fica assegurado ao SESI/DR-PI, o direito de adiar a realização de qualquer procedimento atinente a presente licitação, sem que caibam as licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, dando o conhecimento aos interessados pela mesma forma que se deu o texto original.

9.12. O presente ato convocatório poderá ser fornecido às empresas interessadas, mediante solicitação, por e-mail.

9.13. Todos os documentos e arquivos contendo informações coletadas durante o relacionamento contratual entre o Sesi/PI e Senai/PI e o Terceiro deverão permanecer conservados para eventuais consultas pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos.

Informações complementares poderão ser obtidas no endereço indicado para recebimento das propostas, durante o expediente matutino, ou pelo telefone de número (086) 3321 - 2595.

Parnaíba(PI), 10 de dezembro de 2021.


Zilmar Duarte Vieira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

SERVIÇOS DE ENGENHARIA



PROJETO BÁSICO EXECUTIVO

OBJETO: Constitui objeto do presente Projeto Básico Executivo, a contratação de empresa de engenharia para EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E DE REVISÃO PREDIAL, conforme serviços e materiais levantados e quantificados em planilha, especificado em memorial descritivo, para execução direta por empreitada de preço global.

CPL/SESI
44
FL _____

SERVIÇOS: Serão executados no Prédio da indústria do Conhecimento, em Parnaíba-PI.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados no período de 30 (trinta) dias corridos, a contar da expedição da ordem de serviço emitida pela contratante.

DETALHAMENTO DO ORÇAMENTO:

PARÂMETROS PARA COMPOSIÇÃO: Todo o material e a mão de obra, necessários para a execução dos serviços, serão fornecidos pela CONTRATADA, cabendo a ela as responsabilidades trabalhistas, leis sociais, civis e penais, taxas e emolumentos decorrentes de todas as modalidades de serviços, juntamente com a taxa de BDI para o perfeito atendimento ao que se propõem, onde o valor será doravante denominado de valor total do contrato.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS: A presente especificação técnica tem por finalidade orientar a elaboração do orçamento, a execução dos serviços, e complementar o conjunto de informações na interpretação de qualquer item proposto a ser executado.

RECOMENDAÇÕES INICIAIS: Os serviços serão dotados de dispositivos que garantam as condições adequadas de segurança.

Os locais da intervenção, para a execução dos serviços deverão estar organizados e limpos, cabendo à CONTRATADA, manter estas condições durante toda a execução, retirando quaisquer materiais, equipamentos, entulhos e outros que não sejam necessários.

SERVIÇOS PRELIMINARES: As demolições e remoções de peças deverão ser executadas por processo manual, com procedimentos adequados, para não prejudicar a estrutura em que está inserido.

RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EXTERNA: Nas áreas onde ocorreram recalques, o piso será todo removido e executado aterro compactado de nivelamento com as áreas não comprometidas e sobre o aterro será procedido

Caro de Sousa Brito
Assessor Jurídico
CAB/PI Nº 2387/92

o acabamento do piso com reposição do material removido e completado com a quantidade suficiente para uma uniformidade em todo o espaço revestido.

RECUPERAÇÃO DO REBOCO: Remover todo o reboco danificado, limpar toda a área e aplicar chapisco grosso no traço 1:3 (uma medida de cimento para três medidas de areia grossa), para melhor aderência da nova camada do reboco, e este será executado com cimento e areia lavada fina no traço 1:8 (uma medida de cimento para oito medidas de areia fina), com adição de aditivo para melhor plasticidade e impermeabilização do mesmo.

RECUPERAÇÃO DO FORRO EM PVC: Devido a infiltração de água, ocasionada no período chuvoso, somando-se ainda a uma área de vão livre considerada, faz-se necessário a remoção das placas para realinhamento dos perfis metálicos e substituição do suportes que dão sustentabilidade ao forro, por profissional especializado e só após, fazer a composição do forro com aquisição das peças necessárias idênticas em largura, espessura, tamanho e cor com as existentes.

PINTURA DO PRÉDIO E ANEXOS:

Adotar os seguintes procedimentos para os serviços de pintura:

Lixamento: Será bem lixada toda a superfície a ser pintada, até remoção total da pintura existente.

Limpeza da área: Após o lixamento, será removido todo o pó impregnado na superfície, sendo recomendado o uso de aspirador de pó, para uma limpeza uniforme.

Selador: Após todo o processo de limpeza, aplicar uma demão de selador impermeável e só no dia seguinte proceder a segunda demão do selador.

Providenciar o repasse de massa próprio para gesso, no teto onde se fizer necessário.

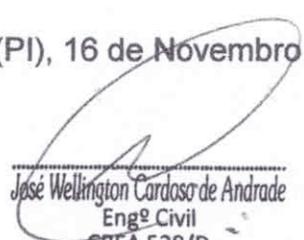
Emassamento com massa PVA no reboco com pintura descamando.

Pintura em Látex: Aplicar duas demãos, intercaladas, de látex exterior de boa qualidade e da mesma tonalidade da anteriormente aplicada.

Esmalte Sintético: Aplicar esmalte sintético nas superfícies trabalhadas em madeiras e metálicas, mantendo as cores existentes.

LIMPEZA FINAL: Executar uma limpeza geral com remoção de todo o entulho para a entrega do prédio.

Parnaíba(PI), 16 de Novembro de 2021.


José Wellington Cardoso de Andrade
Engº Civil
CREA 528/D

Caro de Sousa Brito
Assessor Jurídico
OAB/PI Nº 2387/92

INDÚSTRIA DO CONHECIMENTO

Obra: Recuperação do Prédio e Limpeza da Área externa					Em 16/11/2021
Local: Indústria do Conhecimento - Parnaíba - PI					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	UNIT(R\$)	TOTAL(R\$)
Limpeza da Área Externa					
01.00	Serviços Iniciais:				
	Desmatamento em toda a área	m2	320,00		-
	Remoção do entulho com carro de mão	m3	48,00		-
	Transporte do entulho por caminhão - Bota fora	m3	48,00		-
02.00	Recuperação da pavimentação externa				
	Remoção da pavimentação em toda área de recalque	m2	68,00		-
	Regularização com aterro de empréstimo e adensamento	m2	68,00		-
	Recuperação da pavimentação com reposição de 20%	m2	326,00		-
03.00	Recuperação do reboco:				
	Demolição do reboco em processo de desintegração	m2	78,00		-
	Chaisco grosso de aderência	m2	78,00		-
	Feitio do reboco com aditivo impermeabilizante	m2	78,00		-
04.00	Recuperação do Forro em PVC				
	Remoção das placas em pvc para realinhar	m2	121,00		-
	Serviços de serralheria (alinhamento dos perfis metálicos)	m2	121,00		-
	Reposição das placas em PVC	m2	121,00		-
05.00	Pintura do prédio e nos anexos:				
	Remoção da pintura existente	m2	456,00		-
	Lixamento e limpeza da superfície a receber pintura	m2	456,00		-
	Aplicação de fundo selador impermeabilizante	m2	456,00		-
	Repasse de massa corrida na área interna	m2	38,00		-
	Pintura em látex sobre o reboco	m2	456,00		-
	Pintura em esmalte sintético sobre as esquadrias	m2	8,20		-
06.00	Limpeza Final:				
	Limpeza do prédio para entrega	vb	1,00		-
					-
	VALOR TOTAL				-

José Wellington Cardoso de Andrade
Engº Civil
CREA 528/D

João de Sousa Brito
Assessor Jurídico
OAB/PI Nº 2387/92



PROJETO BÁSICO EXECUTIVO

CPL/SESI

OBJETO: Constitui objeto do presente Projeto Básico Executivo, a contratação de empresa de engenharia para EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ÁREA EM ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO ARMADO, ANEXO A INDÚSTRIA DO CONHECIMENTO, conforme serviços e materiais levantados e quantificados em planilha, especificado em memorial descritivo, para execução direta por empreitada de preço global.

SERVIÇOS: Serão executados nas instalações da Indústria do Conhecimento, na cidade de Buriti dos Lopes, anexo ao prédio em local já pré-estabelecido.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados no período de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da assinatura do contrato.

ORÇAMENTO: Este Projeto Básico tem como referência os preços constantes na Tabela SINAPI-PI quando o orçamento formalizado pela construtora os preços deverão ser os praticados no mercado.

DETALHAMENTO DO ORÇAMENTO:

PARÂMETROS PARA COMPOSIÇÃO:

Todo o material e a mão de obra, necessários para a execução dos serviços, serão fornecidos pela CONTRATADA, cabendo a ela as responsabilidades trabalhistas, leis sociais, civis e penais, taxas e emolumentos decorrentes de todas as modalidades de serviços, juntamente com a taxa de BDI para o perfeito atendimento ao que se propõem, onde o valor será doravante denominado de valor total do contrato.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS:

A presente especificação técnica tem por finalidade orientar a elaboração do orçamento, a execução dos serviços, e complementar o conjunto de informações na interpretação de qualquer item proposto a ser executado.

RECOMENDAÇÕES INICIAIS:

Os serviços serão dotados de dispositivos que garantam as condições adequadas de segurança.

Os locais da intervenção, para a execução dos serviços deverão estar organizados e limpos, cabendo à CONTRATADA, manter estas condições durante toda a execução, retirando quaisquer materiais, equipamentos, entulhos e outros que não sejam necessários.

Sicero de Sousa Brito
Assessor Jurídico
OAB/PI Nº 2387/92

SERVIÇOS PRELIMINARES:

As demolições e remoções de peças deverão ser executadas por 110 processo manual, com procedimentos adequados, para não prejudicar a estrutura em que está inserido.

FUNDAÇÕES:

Serão em blocos de concreto ciclópico para os pilares pré-moldados, na seção quadrada de 1,00m por 1,00m com profundidade mínima de 1,20m e alicerce corrido sob a alvenaria baldrame, com largura mínima de 40,00cm e profundidade de 50,00cm.

ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO:

Os pilares terão as dimensões de 25,00cm por 35,00cm com comprimento, na forma, de 7,00m para uma altura útil de 5,00m, as vigas terão seção variada com comprimento total de 8,00m. A ferragem será dimensionada pelo fabricante de estruturas pré-moldadas em concreto armado, que deverá entregar a estrutura toda montada, pronta para receber a cobertura.

COBERTURA:

A cobertura será executada com terças metálicas, com tratamento anticorrosivo e sobre as terças a coberta será com telhas onduladas em PVC, nas dimensões de 0,90m de largura por 2,00m de comprimento. A cumeeira também será em PVC própria para encaixe nas telhas onduladas.

PAVIMENTAÇÃO:

Será em concreto simples, na espessura de 5,00cm e Fck de 15Mpa, lançado no terreno devidamente aterrado e compactado, com proteção de plástico para evitar a absorção da água pelo solo, para não comprometer a resistência do concreto, no seu processo de cura. O acabamento será em piso cimentado liso, na espessura mínima de 2,5cm, pronto para receber pintura apropriada para piso.

RECUPERAÇÃO E PINTURA DO MURO:

Recuperar o muro na área de tombamento bem como na superfície superior, em todo o seu perímetro por encontrar-se aberturas com remoção de tijolos, ocasionadas por vandalismo, e na área de nova alvenaria levantar pilares em concreto armado para resistir a ação do tombamento, e após concluídos os serviços de recomposição da alvenaria aplicar um chapisco grosso para melhor proteção e sobre o chapisco grosso proceder a pintura em duas demãos com tinta hidracor em pó.

RECUPERAÇÃO DA GRADE DE FERRO SOBRE A MURETA DA FRENTE:

Corrigir as imperfeições da grade de ferro com substituição das partes já corroídas, por profissional de serralheria inclusive lixamento de toda a grade limpeza com emassamento para receber proteção com fundo anticorrosivo e acabamento em esmalte sintético.

RECUPERAÇÃO DO PISO EXTERNO:

Nas áreas onde ocorreram recalques, o piso será todo removido e executado aterro compactado de nivelamento com as áreas não comprometidas e sobre o aterro será procedido o acabamento do piso com reposição do material removido e completado com a quantidade suficiente para uma uniformidade em todo o espaço revestido.

CPL/SESI
39

PINTURA DO PRÉDIO:

Adotar os seguintes procedimentos para os serviços de pintura:

Lixamento: Será bem lixada toda a superfície a ser pintada, até remoção total da pintura existente.

Limpeza da área: Após o lixamento, será removido todo o pó impregnado na superfície, sendo recomendado o uso de aspirador de pó, para uma limpeza uniforme.

Selador: Após todo o processo de limpeza, aplicar uma demão de selador impermeável e só no dia seguinte proceder a segunda demão do selador.

Providenciar o repasse de massa próprio para gesso, no teto onde se fizer necessário.

Emassamento com massa PVA no reboco com pintura descamando.

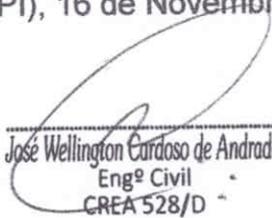
Pintura em Látex: Aplicar duas demãos, intercaladas, de látex exterior de boa qualidade e da mesma tonalidade da anteriormente aplicada.

Esmalte Sintético: Aplicar esmalte sintético nas superfícies trabalhadas em madeiras e metálicas, mantendo as cores existentes.

LIMEZA FINAL:

Executar limpeza minuciosa em toda área interna externamente nas proximidades para permitir o uso imediatamente após a entrega da obra.

Parnaíba(PI), 16 de Novembro de 2021.


José Wellington Cardoso de Andrade
Engº Civil
CREA 528/D

Acero de Sousa Brito
Assessor Jurídico
OAB/PI Nº 2287/92

Obra: Construção de um Espaço Recreativo e ou Entretendimento

Local Anexo a Indústria do Conhecimento, em Buriti dos Lopes - PI.

Em 16/11/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	UNIT(R\$)	TOTAL(R\$)
Construção do Anexo:					
01.00	Serviços Iniciais:				
	Desmantamento da área	m2	300,00		-
	Remoção do entulho com carro de mão - Bota fora	m3	45,00		-
	Locação e Nivelamento	m2	140,00		-
02.00	Fundações:				
	Escavação manual para blocos sob pilares	m3	7,20		-
	Escavação manual para alicerce sob baldrame	m3	6,08		-
	Concreto ciclópico nos blocos de fundação	m3	7,20		-
	Enchimento de vala e baldrame em pedra argamassada	m3	18,20		-
03.00	Estrutura pré-moldada em concreto armado:				
	Pilares de 250x350x6000mm	ml	42,00		-
	Vigas de 8,00m com beiral de 1,00m	ml	54,00		-
	Transorte montagem	h	24,00		-
	Concreto chubamento dos pilares nos blocos fundação	m3	3,60		-
04.00	Cobertura:				
	Terçamento metálico	ml	142,00		-
	Telhamento com telha onduladas PVC	m2	192,00		-
	Cumeeira 20°	ml	12,00		-
05.00	Pavimentação:				
	Aterro compactado, com empréstimo e transporte interno	m3	126,00		-
	Execução do piso bruto em concreto magro	m3	6,30		-
	Piso cimentado	m2	126,00		-
	Recuperação da Área Externa:				
01.00	Recuperação e pintura do muro:				
	Alvenaria na área tombada com pilares de reforço	m2	56,00		-
	Chapisco interno sobre a alvenaria recuperada	m2	112,00		-
	Pintura em hidrator sobre todo o muro área iterna	m2	256,00		-
02.00	Recuperação da grade de ferro sobre a mureta:				
	Serviços de serralheria - Substituição de peças oxidadas	m2	12,40		-
	Repasso de massa plástica e lixamento em toda a grade	m2	48,00		-
	Aplicação de fundo anticorrosivo	m2	48,00		-
	Pintura com esmalte sintético	m2	48,00		-
03.00	Recuperação da pavimentação externa:				
	Remoção da pavimentação em toda área de recalque	m2	59,00		-
	Regularização com aterro de empréstimo e adensamento	m2	59,00		-
	Recuperação da pavimentação com reposição de 20%	m2	128,00		-

Jicero de Sousa Brito
Assessor Jurídico
OAB/PI Nº 2397/92

SESI

Pintura do Prédio e Limpeza final:					CPL/SESI
01.00	Pintura em todo o prédio:				FL <u>37</u>
	Remoção da pintura existente	m2	452,00		
	Lixamento e limpeza da superfície a receber pintura	m2	452,00		-
	Aplicação de fundo selador impermeabilizante	m2	452,00		-
	Repasse de massa corrida na área interna	m2	38,60		-
	Pintura em látex sobre o reboco	m2	452,00		-
	Pintura em esmalte sintético sobre as esquadrias	m2	9,60		-
02.00	Limpeza Final:				
	Limpeza do prédio para entrega	vb	1,00		-
	VALOR TOTAL				-

José Wellington Cardoso de Andrade
Engº Civil
CREA 528/D

Luciano de Sousa Brito
Assessor Jurídico
OAB/PI Nº 2067/02



PROJETO BÁSICO EXECUTIVO

CPL/SESI
FL 26

OBJETO: Constitui objeto do presente Projeto Básico Executivo, a contratação de empresa de engenharia para EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO E EXECUÇÃO DO MURO LATERAL E RECUPERAÇÃO DA ÁREA EXTERNA, conforme serviços e materiais levantados e quantificados em planilha, especificado em memorial descritivo, para execução direta por empreitada de preço global.

SERVIÇOS: Serão executados no Prédio da indústria do Conhecimento, na cidade de Cocal - PI.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados no período de 30 (trinta) dias corridos, a contar da expedição da ordem de serviço emitida pela contratante.

DETALHAMENTO DO ORÇAMENTO:

PARÂMETROS PARA COMPOSIÇÃO: Todo o material e a mão de obra, necessários para a execução dos serviços, serão fornecidos pela CONTRATADA, cabendo a ela as responsabilidades trabalhistas, leis sociais, civis e penais, taxas e emolumentos decorrentes de todas as modalidades de serviços, juntamente com a taxa de BDI para o perfeito atendimento ao que se propõem, onde o valor será doravante denominado de valor total do contrato.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS: A presente especificação técnica tem por finalidade orientar a elaboração do orçamento, a execução dos serviços, e complementar o conjunto de informações na interpretação de qualquer item proposto a ser executado.

RECOMENDAÇÕES INICIAIS: Os serviços serão dotados de dispositivos que garantam as condições adequadas de segurança.

Os locais da intervenção, para a execução dos serviços deverão estar organizados e limpos, cabendo à CONTRATADA, manter estas condições durante toda a execução, retirando quaisquer materiais, equipamentos, entulhos e outros que não sejam necessários.

SERVIÇOS PRELIMINARES: As demolições e remoções de peças deverão ser executadas por processo manual, com procedimentos adequados, para não prejudicar a estrutura em que está inserido.

FUNDAÇÃO:

Alicerce Corrido - A fundação sob alvenaria será em alicerce corrido com escavação manual de valas, apiloadas com soquetes antes do enchimento com

de Sousa Brito
Assessor Jurídico
OAB/PI Nº 2397/92

pedra argamassada; aterrada e compactada em camadas. O alicerce será executado com pedras em blocos, de fácil aquisição na região, as pedras preenchidas com argamassa de cimento e areia lavada no traço 1:7 (uma medida de cimento para sete de areia do rio), com largura de 40,00cm (quarenta centímetros) e profundidade mínima de 50,00cm (cinquenta centímetros). Qualquer ocorrência prejudicial à estabilidade da obra verificada nas condições de resistência do solo ou processo construtivo deverá ser comunicada à fiscalização.

Blocos em concreto ciclópico - Sob os pilares, a fundação será em blocos de concreto ciclópico, nas dimensões de 50,00cm x 50,00cm x 60,00cm (cinquenta centímetros) de largura por (cinquenta centímetros) de comprimento e (sessenta centímetros) de profundidade, executada no traço 1:3:4 + 30% de pedra mão; ou seja: uma porção de cimento para três porções de areia lavada e quatro porções de brita com lançamento de pedra de mão, compreendendo trinta por cento do volume de cada bloco. Sendo nesta fase, colocado a ferragem do pilar, conforme espaçamento informado.

ELEVAÇÃO:

Alvenaria - Painel de delimitação e vedação a ser executado em todo o perímetro de recuo, que atenda ao que foi solicitado e será em tijolo cerâmico de 8 furos, assentados de 1/2 vez com argamassa de cimento, areia e aditivo, no traço 1: 6, sendo uma medida de cimento para seis medidas de areia lavada, aplicando-se a água aditivo plastificante na argamassa de assentamento, na quantidade recomendada pelo fabricante.

Pilares - São peças em concreto armado, bem fixadas no solo, que se destinam a dar estabilidade quanto ao tombamento, também sustentando e mantendo suficientemente indelocáveis as fiadas de tijolos. Executados nas dimensões de 15,00cm por 10,00cm para que fiquem embutidos na alvenaria.

Chapisco grosso - Consiste na aplicação de argamassa de cimento e areia grossa, para evitar desgaste da alvenaria devido a intempéries bem como evitar a ação dos vândalos quanto ao pichamento. Será no traço 1:3, uma medida de cimento para três medidas de areia, na espessura de 5mm, lançado a máquina, para um bom acabamento.

RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EXTERNA:

Nas áreas onde ocorreram recalques e onde foi quebrado para o recuo do muro, o piso será todo removido e executado aterro compactado de nivelamento com as áreas não comprometidas e sobre o aterro será procedido o acabamento do piso com reposição do material removido e completado com a quantidade suficiente para uma uniformidade em todo o espaço revestido.

PINTURA DO PRÉDIO:

Adotar os seguintes procedimentos para os serviços de pintura:

Lixamento: Será bem lixada toda a superfície a ser pintada, até remoção total da pintura existente.

CPL/SESI

35

Alcides de Sousa Brito
Assessor Jurídico
OAB/PI Nº 2387/92

Limpeza da área: Após o lixamento, será removido todo o pó impregnado na superfície, sendo recomendado o uso de aspirador de pó, para uma limpeza uniforme.

Selador: Após todo o processo de limpeza, aplicar uma demão de selador impermeável e só no dia seguinte proceder a segunda demão do selador.

Providenciar o repasse de massa próprio para gesso, no teto onde se fizer necessário.

Emassamento com massa PVA no reboco com pintura descamando.

Pintura em Látex: Aplicar duas demãos, intercaladas, de látex exterior de boa qualidade e da mesma tonalidade da anteriormente aplicada.

Esmalte Sintético: Aplicar esmalte sintético nas superfícies trabalhadas em madeiras e metálicas, mantendo as cores existentes.

LIMPEZA FINAL: Executar a limpeza geral com remoção de todo o entulho para a entrega do prédio.

Parnaíba(PI), 16 de Novembro de 2021.


Jose Wellington Cardoso de Andrade
Engº Civil
CREA 528/D

Jicero de Sousa Brito
Assessor Jurídico
OAB/PI Nº 2387/92


INDÚSTRIA DO CONHECIMENTO - COCAL

Obra: Recuo do Muro e Recuperação da Área Externa					Em 16/11/2021
Local Indústria do Conhecimento - Coccal - PI					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	UNIT(R\$)	TOTAL(R\$)
Recuo do Muro:					
01.00	Serviços Iniciais:				
	Demolição do muro lateral	m2	77,40		-
	Remoção do entulho com carro de mão	m3	11,60		-
	Transporte do entulho por caminhão - Bota fora	m3	11,60		-
	Remoção da grade de ferro	ml	12,30		-
02.00	Fundações:				
	Escavação manual para blocos sob pilaretes	m3	2,25		-
	Escavação manual para alicerce sob alvenaria	m3	6,88		-
	Concreto ciclópico nos blocos de sob pilaretes	m3	2,25		-
	Enchimento de vala em pedra argamassada	m3	6,88		-
03.00	Elevação:				
	Alvenaria com tijolos furados, esp. De 9cm	m2	77,40		-
	Pilares de amarração em concreto armado	m3	0,56		-
	Colocação da grade de ferro	ml	12,30		-
	Chapisco grosso de aderência	m2	154,80		-
0.04	Recueração da pavimentação externa				
	Remoção da pavimentação em toda área de recalque	m2	58,00		-
	Regularização com aterro de empréstimo e adensamento	m2	58,00		-
	Recuperação da pavimentação com reposição de 20%	m2	58,00		-
05.00	Pintura em todo o prédio:				
	Remoção da pintura existente	m2	442,00		-
	Lixamento e limpeza da superfície a receber pintura	m2	442,00		-
	Aplicação de fundo selador impermeabilizante	m2	442,00		-
	Repasso de massa corrida na área interna	m2	26,00		-
	Pintura em látex sobre o reboco	m2	442,00		-
	Pintura em esmalte sintético sobre as esquadrias	m2	8,60		-
06.00	Limpeza Final:				
	Limpeza do prédio para entrega dos serviços	vb	1,00		-
	VALOR TOTAL				

Roberto de Sousa Brito
 Advogado
 OAB/PI Nº 2387/92
 José Wellington Cardozo de Andrade
 Engº Civil
 CREA 528/D

PROJETO BÁSICO EXECUTIVO

CPL/SESI
FL. 32

OBJETO: Constitui objeto do presente Projeto Básico Executivo, a contratação de empresa de engenharia para EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DAS ÁEAS COMUNS DO 3º PAVIMENTO E DA PINTURA EXTERNA DO PRÉDIO DO SESI, conforme serviços e materiais levantados e quantificados em planilha, especificado em memorial descritivo, para execução direta por empreitada de preço global.

SERVIÇOS: Serão executados no Prédio da Rua Riachuelo, Nº 455 – Centro, em Parnaíba – PI.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados no período de 30 (trinta) dias corridos, a contar da expedição da ordem de serviço emitida pela contratante.

DETALHAMENTO DO ORÇAMENTO:

PARÂMETROS PARA COMPOSIÇÃO: Todo o material e a mão de obra, necessários para a execução dos serviços, serão fornecidos pela CONTRATADA, cabendo a ela as responsabilidades trabalhistas, leis sociais, civis e penais, taxas e emolumentos decorrentes de todas as modalidades de serviços, juntamente com a taxa de BDI para o perfeito atendimento ao que se propõem, onde o valor será doravante denominado de valor total do contrato.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS: A presente especificação técnica tem por finalidade orientar a elaboração do orçamento, a execução dos serviços, e complementar o conjunto de informações na interpretação de qualquer item proposto a ser executado.

RECOMENDAÇÕES INICIAIS: Os serviços serão dotados de dispositivos que garantam as condições adequadas de segurança.

Os locais da intervenção, para a execução dos serviços deverão estar organizados e limpos, cabendo à CONTRATADA, manter estas condições durante toda a execução, retirando quaisquer materiais, equipamentos, entulhos e outros que não sejam necessários.

Luiz de Sousa Brito
Assessor Jurídico
PI Nº 2367/92



SERVIÇOS PRELIMINARES: As demolições e remoções de peças deverão ser executadas por processo manual, com procedimentos adequados, para não prejudicar a estrutura em que está inserida. Os resíduos serão transportados por carrinhos de mão até o local para o transporte vertical, onde em seguida serão retirados e transportados por caminhão.

CPL/SESI
FL 31

NA RECUERAÇÃO DO REBOCO: Em toda a área onde o reboco se encontra descamando e desintegrando, fazer a demolição e a restituição do mesmo com aplicação de chapisco grosso no traço 1:4, sendo uma medida de cimento para quatro medidas de areia grossa e após 48h (quarenta e oito horas) executar o reboco no traço 1:7, uma medida de cimento para sete medidas de areia lavada, peneirada e com adição de aditivo plastificante e impermeabilizante.

NA PINTURA INTERNA E NAS PAREDES EXTERNA DO PRÉDIO:

Adotar os seguintes procedimentos para os serviços da pintura:

Lixamento: Será bem lixada toda a superfície a ser pintada, até remoção total da pintura existente.

Limpeza da área: Após o lixamento, será removido todo o pó impregnado na superfície, sendo recomendado o uso de aspirador de pó, para uma limpeza uniforme.

Selador: Após todo o processo de limpeza, aplicar uma demão de selador impermeável e só no dia seguinte proceder a segunda demão do selador.

Providenciar o repasse de massa corrida sobre o novo reboco.

Emassamento com massa PVA no reboco com pintura descamando.

Pintura em Látex: Aplicar duas demãos, intercaladas, de látex exterior de boa qualidade e da mesma tonalidade da anteriormente aplicada.

Esmalte Sintético: Aplicar esmalte sintético nas superfícies trabalhadas em madeiras e metálicas, mantendo as cores existentes.

LIMPEZA FINAL: Fazer uma limpeza geral, interna e externamente, com remoção de todo o entulho para a entrega dos serviços.

icero de Sousa Brito
Assessor Jurídico
CAB/PI Nº 2387/92

Parnaíba(PI), 16 de Novembro de 2021.

Jose Wellington Cardoso de Azevedo
Engº Civil
CREA 528/D

SERVIÇOS NO 3º PAVIMENTO E PINTURA EXTERNA DO PRÉDIO

Obra: Serviços de Recuperação de Áreas do 3º Pavimento e Pintura Externa.					
Local Prédio da FIEPI - Rua Riachuelo 455 - Centro - Parnaíba -PI.					Em 16/11/2021
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	UNIT(R\$)	TOTAL(R\$)
	Serviços em Área 3º Pavimento e Pintura Externa				
01.00	Recuperação do reboco:				
	Demolição do reboco em processo de desintegração	m2	228,00		-
	Chaisco grosso de aderência	m2	228,00		-
	Feitio do reboco com aditivo impermeabilizante	m2	228,00		-
02.00	Pintura interna no 3º pavimento e nas paredes externas do prédio:				
	Estrutura de apoio/equipamentos de segurança	Diaria	30,00		-
	Remoção da pintura existente	m2	3.646,00		-
	Limpeza da área com remoção do pó	m2	3.646,00		-
	Massa corrida de acabamento sobre o novo reboco	m2	228,00		-
	Repasse de massa corrida	m2	592,00		-
	Pintura látex paredes internas do 3º Pavimento	m2	438,90		-
	Pintura látex paredes externas	m2	3.208,00		-
03.00	Limpeza Final:				
	Limpeza do prédio para entrega	vb	1,00		-
	VALOR TOTAL				-


José Wellington Cardoso de Andrade
Engº Civil
CREA 528/R

Cícero de Sousa Brito
Assessor Jurídico
OAB/PI Nº 2387/92



Contrato nº _____.2021 - SESI/PI

Contrato que entre si celebram o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, DEPARTAMENTO REGIONAL DO PIAUÍ e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, tendo por objeto a execução dos serviços de engenharia que consiste em: construção de uma área em estrutura pré-moldada em concreto armado, anexo a indústria do conhecimento, situada na cidade de Buriti dos Lopes(PI); na recuperação e revisão predial no prédio da indústria do conhecimento, situado na cidade de Parnaíba(PI); demolição e execução do muro lateral, em alvenaria com pilares em concreto armado e recuperação da área externa na indústria do conhecimento na cidade de Cocal(PI) e recuperação de áreas comuns do 3º pavimento e da pintura externa do prédio do SESI, na cidade de Parnaíba(PI), na Rua Riachuelo, 455, Centro, no lapso temporal de 03 (três) meses.

Pelo presente instrumento, o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DO PIAUÍ, portador do CNPJ/MF nº 03.810.406\0001-28, com sede na cidade de Parnaíba(PI), na Rua Riachuelo, 455, 1º andar, Centro, neste ato representado pelo Superintendente Regional MARDÔNIO SOUZA DE NEIVA, adiante denominado abreviadamente de CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portadora do CNPJ/MF nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, estabelecida comercialmente na cidade de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, denominada abreviadamente de CONTRATADA, firmam este contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Dicero de Sousa Brito
Assessor Jurídico
OAB/PI Nº 2387/13

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato tem por objeto a execução dos serviços de engenharia que consiste em: construção de uma área em estrutura pré-moldada em concreto armado, anexo a indústria do conhecimento, situada na cidade de Buriti dos Lopes(PI); na recuperação e revisão predial no prédio da indústria do conhecimento, situado na cidade de Parnaíba(PI); demolição e execução do muro lateral, em alvenaria com pilares em concreto armado e recuperação da

área externa na indústria do conhecimento na cidade de Cocal(PI) e recuperação de áreas comuns do 3º pavimento e da pintura externa do prédio do SESI, na cidade de Parnaíba(PI), na Rua Riachuelo, 455, Centro, no lapso temporal de 03 (três) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o Convite nº 006/2021 - SESI/DR-PI e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os recursos inerentes à contratação correrão por conta do programa orçamentário: 20.02.02.01.02 / 20.05.02.01 / 3.07.10.01.01 / 4.01.01.01.01 / 00743.

CLÁUSULA QUARTA - A CONTRATADA, se obrigará:

Parágrafo Primeiro: Executar os serviços de engenharia contratados, sem custos adicionais para o CONTRATANTE, no prazo de vigência deste instrumento contratual.

Parágrafo Segundo: Solicitar por escrito ao CONTRATANTE, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual.

Parágrafo Terceiro: Responsabilizar-se pelo pagamento/recolhimento do tributos municipais (ISS), bem como apresentar os comprovantes de pagamento juntamente com a Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUINTA

O prazo de vigência do presente instrumento contratual será de 03 (três) meses, a iniciar na data de XXXXXX e findar-se na data de XXXXXX, podendo ser prorrogado por igual período, mediante assinatura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA

A CONTRATADA é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados aos serviços que contratar, inclusive perante a terceiros, a quem responderão diretamente.

Jicero de Sousa Brito
Assessor Jurídico
OAB nº 2387/92

CLÁUSULA SÉTIMA

A CONTRATADA será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com o CONTRATANTE, no decorrer da vigência deste instrumento contratual.

CLÁUSULA OITAVA

O pagamento pelos serviços será realizado em 02 (duas) parcelas (1ª Parcela, no percentual de 50% do valor contrato, a ser liquidada na assinatura deste instrumento contratual e 2ª Parcela, no percentual de 50% do valor contrato, com 100% dos serviços executados, mediante a aferição (medição) e aceite dos serviços contratados a ser realizada por colaborador da Entidade, dado o encaminhamento dos documentos hábeis para a liquidação, inclusive as certidões de regularidade fiscal prevista no Regulamento de Licitações e Contratos do Serviço Social da Indústria.

CLÁUSULA NONA - A critério exclusivo do CONTRATANTE ou por mútuo acordo, o presente contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à CONTRATADA, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a CONTRATADA:

Parágrafo Primeiro: Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;

Parágrafo Segundo: Ceder ou transferir, no todo em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização do CONTRATANTE;

CLÁUSULA DÉCIMA

O CONTRATANTE estabelecerá multa à CONTRATADA, no seguinte caso:

De 2% (dois por cento) do valor global deste instrumento contratual por dia de atraso na conclusão dos serviços.

Parágrafo Primeiro: A multa será dispensada no caso de ocorrência de circunstância prevista em lei ou força maior que impeça o fornecimento;

Parágrafo Segundo: O Terceiro deverá cumprir fielmente o sistema regulatório anticorrupção - principalmente a Lei nº 12.846/2013;

Parágrafo Terceiro: No caso de não cumprimento de cláusula anticorrupção, o instrumento contratual, mediante justificativa, deverá ser rescindido e aplicado a multa correspondente;

Parágrafo Quarto: A contratada arcará com a reparação de danos materiais e morais, em razão de danos à imagem e reputação do contratante e, conseqüentemente com a perda de oportunidades de negócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

No decorrer do prazo contratual não serão levadas em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Parágrafo Primeiro - As partes comprometem-se a respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, a Constituição Federal e Estadual, as leis e as demais regras aplicáveis ao presente instrumento, bem como o Código de Ética do SESI/SENAI, repudiando qualquer forma de corrupção;

Parágrafo Segundo - O contratado autoriza o contratante a proceder a *due diligence*, sempre que necessário, quanto à solidez e regularidade econômica dos contratados com os órgãos de auditoria e controle, preservada a confidencialidade e sigilo das informações obtidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Parnaíba(PI), para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.



E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas presenciais que também assinam, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

Parnaíba(PI), XX de XXXXX de 2021.

PELO CONTRATANTE:

MARDÔNIO SOUZA DE NEIVA
Superintendente Regional - SESI/PI

PELA CONTRATADA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

Luciano de Sousa Brito
Assessor Jurídico
OAB/PI Nº 2387/92

